



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS GERADORES DE VAPOR, AQUECIMENTO SOLAR, EXAUSTÃO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP E EQUIPAMENTOS AFINS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA POLI ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO Nº 00140.000428/2008-13

CONTRATO Nº 142/2008

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **WÁLTENO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 057.446.281-34, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **POLI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 00.700.518/0001-38, com sede no SCIA Quadra 08, Conjunto 16, Lote 16, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.250-750, telefone nº (61) 3701-7474 / fax nº (61) 3701-7431, neste ato representada pelo Senhor **VINICIO ANTONIO DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 189.641 - SSP/DF, e do CPF nº 028.922.271-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste termo aditivo ao Contrato nº 142/2008, consoante consta do Processo nº 00140.000428/2008-13, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência, bem como a repactuação dos preços contratados, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até **31 de dezembro de 2013**.

Subcláusula Segunda – Ficam repactuados os preços contratuais, que passam de R\$ 50.756,28 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), para R\$ 53.224,19 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), mensal.

Subcláusula Terceira - Fica estabelecido que a **CONTRATADA** faz jus à diferença de preços prevista na Subcláusula Segunda desta Cláusula, a partir de 1º de maio de 2012.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 638.690,28 (seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa reais e vinte e oito centavos), correrão à conta do PTRES: 000947, e as seguintes Naturezas de Despesas: 339039 e 339030, a saber:

- a) 339039 – R\$ 458.690,28 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa reais e vinte e oito centavos);
- b) 339030 – R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos n.ºs. 01, 02, 03, 04, 05 e 06, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar, à sua conta, a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2012.


WÁLTENO MARQUES DA SILVA
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


VINÍCIO ANTONIO DE FREITAS
Poli Engenharia Ltda